

OFI.NII.122018.4851-03

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019

Ao

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

ENDEREÇO FÍSICO: SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF.

CEP: 70818-900

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA**

**A/C: REGINA MARCIA PIMENTA DE MELLO**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143.

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR. BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

**Ref.:** *Encaminhamento de Ofício nº 02/2019, em complementação ao ofício nº 371/2018 de solicitação de alteração de pleito do município de Aimorés.*

Prezados senhores,

A **Fundação Renova** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, encaminhar o ofício nº02/2019, do município de Aimorés, em complementação à documentação anexa ao ofício OFI.NII.122018.4851, enviado no dia 19/12/2018.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**BRUNA BULDRINI FILOGÔNIO SILVA**  
LÍDER DE SANEAMENTO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS - MG**  
Avenida Raul Soares, 310. Centro – Aimorés – MG – CEP: 35.200-000  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671 – Fax: (33) 3267-1603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO  
AMBIENTE**

Rua: Professora Esposalina Leal, 329. Centro – Aimorés – MG  
Fone: (33) 3267-1332

**OFÍCIO Nº 02/2019**  
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Aimorés, 15 de Fevereiro de 2019

**À Ilustríssima Senhora Bruna Buldrini Filogônio Silva**  
Líder de Saneamento

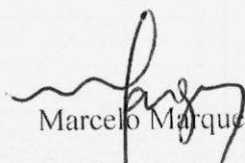
**Assunto:** OFI.NII.012019.5235 – Formulário devidamente preenchido conforme a solicitação do ofício citado.

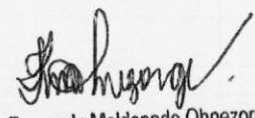
Prezada, visando o andamento do processo de alteração de pleito do município de Aimorés, encaminho em anexo, o formulário devidamente preenchido.

Sem mais, renovo nossos protestos de estima e consideração.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

  
Marcelo Marques  
Prefeito Municipal

  
Fernando Maldonado Ohnezorge  
Diretor do Depto de Meio Ambiente  
Portaria 084/2017

Fernando Maldonado Ohnezorge  
Diretor do Departamento de Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
PLEITOS RELACIONADOS A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME CLÁUSULA 169 do TTAC

1) IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Município: Aimorés - MG  
Prefeito: Marcelo Marques  
Elaborado por: Fernando Maldonado Ohnezorge  
Cargo de quem preencheu: Diretor do Departamento  
Telefone: (33) 3267-1332 e 1671  
E-mail: meioambiente@aimores.mg.gov.br e marcelo-  
Data: 13/02/19

2) O Município possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) elaborado de acordo com o art. 18 da Lei 12.305/2010? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do PGIRS.

Sim

Não

3) O Município possui Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIRS) elaborado de acordo com o art. 18 da Lei 12.305/2010? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do PIRS.

Sim

Não

4) O Município possui Plano Municipal de Saneamento Básico? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do PMSB.

Sim  A cópia já foi enviada em 13/12/2017 e recentemente para a CT, Renova e CIF.

Não

5) O município possui instrumento (taxa) de cobrança de limpeza pública e/ou manejo dos resíduos sólidos instituído? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do ato normativo (lei, outro similar).

Sim  Lei 1720/2002 institui no município de Aimorés - MG a contribuição para custeio da iluminação pública prevista no artigo 149-A da con

Não

6) O município faz parte de Consórcio Público em funcionamento, cuja finalidade contemple a gestão dos resíduos sólidos? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do estatuto social e Protocolo de Intenções do Consórcio.

Sim

Não

7) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para implantar ou ampliar aterro sanitário regional em projeto consorciado?

Sim  Informar custo estimado (R\$):

Não

8) O município possui projeto executivo elaborado para a instalação ou ampliação do aterro sanitário regional? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do projeto executivo e a relação de municípios que irá utilizar o aterro.

Sim

Não

9) O município possui área selecionada e licença/autorização ambiental para a instalação ou ampliação do aterro sanitário regional? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia da licença/autorização ambiental.

Sim

Não

10) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para elaborar ou revisar o Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?

Sim

Informar o custo estimado (R\$):

Não

11) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para elaborar estudos de viabilidade, projetos de engenharia ou estudos ambientais para o licenciamento/autorização ambiental, destinados à implantação ou ampliação dos aterros sanitários regionais e à erradicação dos lixões/aterros controlados? Assinale a(s) opção(ões) desejada(s).

Estudos de viabilidade

Especificar o tipo:

Informar o custo estimado (R\$):

Projetos de engenharia

Especificar o tipo:

Informar o custo estimado (R\$):

Estudos ambientais

Especificar o tipo:

Informar o custo estimado (R\$):

12) O município manifesta interesse utilizar recursos do TTAC para erradicar os Lixões/Aterros Controlados?

Sim

Informar o custo estimado (R\$):

Não

13) O município possui projeto elaborado para a erradicação dos lixões e/ou dos aterros controlados? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do projeto.

Sim

informar qual o aterro sanitário atualmente utilizado pelo município:

Não

OBSERVAÇÕES: ATERRO MUNICIPAL E NÃO ATERRO REGIONAO; MUNICÍPIO NÃO CONSORCIADO.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a title or header.

Column 1	Column 2	Column 3

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, nº 331, Bairro Centro, Cidade de Aimorés  
CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.348.094/0001-50

**Ofício: Nº 371**

**Assunto:** Solicitação de alteração de pleito – Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos – P 31 – Fundação Renova

Aimorés - MG, 26 de novembro de 2018.

Prezados (as),

Encaminhamos para análise e aprovação da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), Fundação Renova e Comitê Interfederativo (CIF) justificativas para a alteração de pleito para ações de destinação de resíduos sólidos no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos – PG 31.

Considerando as recomendações da Nota Técnica nº 19 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pelo Comitê Interfederativo que esclarece que o município de Aimorés informou inicialmente a utilização dos recursos em aterro sanitário no âmbito do Condoeste – ES, no entanto, não comprovou participar do Consórcio e ainda, não apresentou solicitações de complementações do pleito, sendo considerado a princípio o município não apto para o recebimento do recurso.

Tendo em vista que foi implantada uma Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos e Aterro Sanitário no município desde 2008, encontra-se em operação, com licença de operação vigente Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 00608/2015, processo técnico nº 21536/2008/002/2015, com validade até 12/02/2019. Uma unidade implantada, com um total de 15 funcionários na operação, numa área de 42.000 m<sup>2</sup>, com geração de resíduos de 10 toneladas nas coletas diárias na área urbana e 03 toneladas nas coletas realizadas 03 vezes por semana nos distritos.

O Aterro Sanitário de Aimorés criado em 2008 encontra-se comprometido em sua vida útil por ter seu final previsto para ano de 2019, considerando que a área para aterramento dos rejeitos encontra-se em fase de finalização, torna-se necessário a aquisição urgente de nova área para solicitação de licença ambiental para funcionamento do novo Aterro Sanitário.

Informamos ainda, que o município já iniciou os levantamentos de novas áreas para aquisição visando ampliação do Aterro Sanitário, sendo selecionada uma área inserida em uma localidade conhecida como Córrego do Sossego (terreno contíguo ao atual empreendimento com área de 7,5754 hectares e perímetro de 1.452,122 metros).

Visando a aquisição do terreno, solicitamos a liberação do valor de 300 mil reais.

Encaminhamos em anexo o levantamento topográfico da área, o memorial descritivo e a avaliação do terreno.

O recurso estimado para implementações de ações em resíduos sólidos é no montante de R\$ 1.102.965,00 (Um milhão, cento e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais), visando a implementação de melhorias na área da Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos e Aterro Sanitário do município de Aimorés, solicitamos inicialmente a liberação de recursos no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e posteriormente recursos para os estudos abaixo:

1ª Fase: Execução de Obras Emergenciais.

Encontra-se em elaboração os levantamentos dos orçamentos para a definição de quantitativos dos serviços necessários para a impermeabilização da plataforma para aterramento de rejeitos e implantação de drenagem de percolados e gases. Informamos que deverão ser utilizados os projetos aprovados para o empreendimento.



2ª Fase: Licenciamento do Novo Aterro Sanitário.

Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Estudo de Viabilidade para a Ampliação do Aterro Sanitário, Encerramento do atual e Licenciamento Ambiental.

- Estudos e levantamentos para definição da área a ser utilizada para a ampliação do aterro sanitário, estimativa vida útil, análise de solo, sondagem, propostas de implementação dos sistemas de drenagem pluvial, drenagem de gases, drenagem de percolados.
- Elaboração de projetos com a definição das obras a serem executadas para o encerramento do aterro sanitário (maciço encerrado), contemplando o sistema de conformação das plataformas, drenagem pluvial, drenagem de gases, drenagem de percolados.
- Execução de obras a serem definidas no Plano de Recuperação da área utilizada para o Aterro Sanitário.

Ressaltamos que o Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pelo município pela Lei Municipal nº 2435/2013, define como prioridades para a gestão dos resíduos sólidos urbanos, conforme produto K:

Contratação de Empresa especializada para Elaborar o Plano Municipal de Coleta Seletiva;

Implantar o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos;

Promover programas de educação ambiental para divulgar o sistema de coleta e sensibilizar os geradores para a separação dos resíduos na fonte;

Contratar empresa especializada para elaborar projetos de duas UTC's;

Contratar empresa especializada para elaborar projeto de aterro sanitário;

Obtenção de duas áreas para construir as UTC's e seu respectivo licenciamento ambiental para construção de um novo aterro sanitário para o município;



Obtenção de uma nova área e seu respectivo licenciamento ambiental para construção de um novo aterro sanitário para o município;

Construção de duas UTC's com equipamentos;

Aquisição de um caminhão para a coleta seletiva para a sede e distritos;

Projeto e encerramento da área do atual depósito de resíduos sólidos;

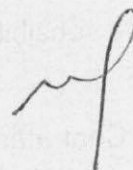
Construção de aterro sanitário com vida útil de 20 anos;

Ampliar e manter, sob forma de contrato ou ampliação do quadro de servidores municipais, a área atendida com os serviços de poda, capina e roçagem, de forma a atender todo o município e considerar o incremento necessário, com a expansão urbana e criação de novas áreas verdes.

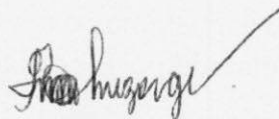
Informamos ainda que deverá ser encaminhada o mais breve possível a solicitação de liberação de recursos para a execução das obras emergenciais na área do atual Aterro Sanitário.

Agradecemos à atenção, aguardamos o posicionamento deste Comitê Interfederativo e Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água quanto ao deferimento da solicitação para a definição dos encaminhamentos que se fizerem necessários para o início do processo licitatório e trâmites junto ao agente financiador – BDMG visando o repasse dos recursos.

Colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários através dos telefones (33) 3267-1332 e (33) 3267-1671.



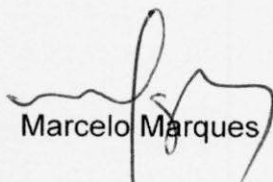
Atenciosamente,



Fernando Maldonado Ohnezorge  
Diretor do Depto de Meio Ambiente  
Portaria 084/2017

Fernando Maldonado Ohnezorge

Diretor do Departamento de Meio Ambiente



Marcelo Marques

Prefeito Municipal

A DN COPAM nº 118/2008 determina que o acesso para a área de disposição de resíduos deve ser adequado para que o transporte dos mesmos e a operação do aterro sejam funcionais. Nesse caso, esse fator visa estabelecer uma elevada aptidão para as áreas mais próximas das estradas vicinais, a partir da distância mínima de 100,00 metros estabelecida pela legislação citada.

A partir da distância mínima de 100,00 metros, tem-se, nesse caso, uma elevada aptidão à medida que se distancia das estradas principais, uma vez que a proximidade excessiva pode prejudicar o tráfego de veículos devido à possível presença de resíduos mais leves como sacolas plásticas.

O desenvolvimento de trabalhos com áreas de estudo muito extensas tem como principal dificuldade a obtenção de dados. Foi necessário um contato intensivo com órgãos públicos e com outras fontes de informação para a construção de uma base sólida para a realização das análises. A obtenção, edição e adequação dos dados demandaram grande parte do tempo necessário para a conclusão do estudo.

É importante destacar que o estudo representa uma identificação preliminar de áreas para a construção de Aterros Sanitários.

O reduzido número de áreas obtidas, representa um impasse na realização de consórcios intermunicipais que atendam esses arranjos territoriais considerando as normas legais vigentes. Além disso, os custos com o transporte dos resíduos, principalmente para municípios menores, pode inviabilizar a realização de um consórcio em tal escala.

#### Dados para Avaliação

Área da Gleba 7,5754 há = 75.754 m<sup>2</sup>

Valor por há. na Região R\$ 26.401,24

Obs: \* Consideramos este valor, pois nesta área não existe nenhuma benfeitoria ou quaisquer infraestrutura, o que acarreta investimentos para implantação de retorno como obtenção de rendimentos.

Área 7,5754 há x R\$ 26.401,24 = R\$ 199.999,95

#### **CONCLUSÃO:**

É do entender do Perito Avaliador que os valores para o imóvel avaliado são: **VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).**

\_ Limite inferior = R\$ 179.100,00 (Variação até o máximo de 10%)


\_ Limite superior = R\$ 218.900,00 (Variação até o máximo de 10%)

**16. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:**

O Perito Avaliador **LUIZ CARLOS LOPES**, brasileiro, divorciado, CRECI/MG. 12.264, portador do CPF: 433.854.786-34, com escritório à Av. Dr. Américo Martins da Costa, 164 Sala 02, Bairro: Centro, Aimorés- MG, CEP. 35.200-450, coloca-se à disposição para os esclarecimentos que se tornarem necessários.

O presente Parecer de Avaliação é composto de 30 (trinta) páginas, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

Aimorés- MG, 23 de Novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**Perito Avaliador**  
**Luiz Carlos Lopes**  
**CRECI/MG.12.264**

Luiz Carlos Lopes  
CRECI/MG 4ª REGIÃO  
Nº 12.264

**17. ANEXOS**

- 1- Certificado de Registro de Avaliador Imobiliário nº 06057;
- 2- Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 8.950
- 3- Levantamento Topográfico
- 4- Memorial Descritivo;
- 5- Mapa do Google;
- 6- Levantamento Fotográfico

**Ivan Neves Moura**

Eng<sup>o</sup> Agrimensor - CREA 2055/D-ES  
Rua Dr. Hugo Lopes Naly, 647 - Aimorés MG  
Fone: (33) 3267 1385 - Cel: (33) 3267 1385  
ivannevesmoura@hotmail.com

**Proprietário:** Município de Aimorés - Prefeitura Municipal de Aimorés - MG  
CNPJ: 18.348.094.0001-50

**Local:** Córrego Sossego - Aimorés MG

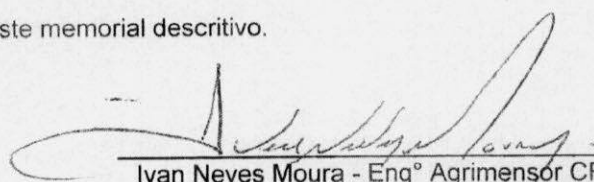
**Perímetro:** 1.452,122 m **Área:** 7,5754 ha **Data:** 04/10/2018

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.841.849,59m** e **E 283.785,65m**; deste, segue confrontando com Espólio de José do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: **215°21'08"** e **123,36 m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.841.748,97m** e **E 283.714,27m**; **207°08'17"** e **59,13 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.841.696,35m** e **E 283.687,30m**; **281°29'36"** e **90,98 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.841.714,48m** e **E 283.598,14m**; **289°42'56"** e **225,17 m** até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.841.790,44m** e **E 283.386,17m**; **346°10'29"** e **33,54 m** até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.841.823,01m** e **E 283.378,15m**; **346°47'36"** e **75,29 m** até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.841.896,30m** e **E 283.360,95m**; deste, segue confrontando com Mitra Diocesana de Colatina, com os seguintes azimutes e distâncias: **351°44'52"** e **73,99 m** até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.841.969,53m** e **E 283.350,33m**; deste, segue confrontando com Espólio de José do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: **93°26'34"** e **395,10 m** até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.841.945,80m** e **E 283.744,72m**; deste, segue confrontando com Unidade de Tratamento de Lixo, com os seguintes azimutes e distâncias: **179°42'03"** e **28,95 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.841.916,85m** e **E 283.744,87m**; **220°54'37"** e **174,26 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.841.785,15m** e **E 283.630,75m**; **90°00'55"** e **19,00 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.841.785,15m** e **E 283.649,74m**; **75°30'50"** e **53,71 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.841.798,58m** e **E 283.701,75m**; **66°49'01"** e **33,66 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.841.811,83m** e **E 283.732,69m**; **50°06'05"** e **54,38 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.841.846,71m** e **E 283.774,41m**; **75°39'51"** e **11,60 m** até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



Ivan Neves Moura - Eng<sup>o</sup> Agrimensor CREA 2055/D-ES  
Credenciamento INCRA: FY6